



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.567, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ART. 2º DA LEI 6539/2017.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

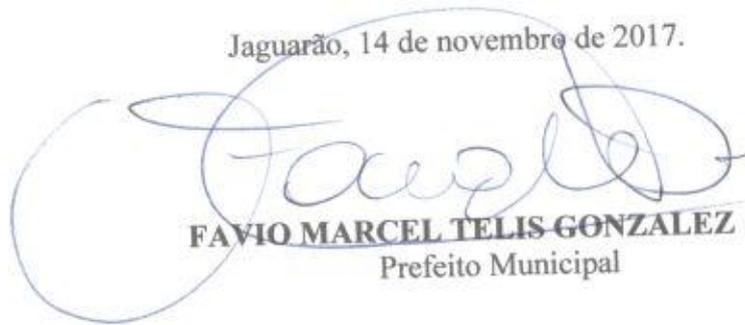
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º da Lei 6539/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor total do recurso a ser partilhado entre os profissionais especificados no artigo anterior será de R\$ 209.287,21 (duzentos e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de novembro de 2017.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14 / 11 / 2017